



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS E A EMPRESA CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo - Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **CONTACT - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP**, com endereço na Rua Irmã Núbia Alves Dias, nº 1330, Centro, CEP: 62.800-000, telefone (88) 3421-1412, em Aracati, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.615/0001-04, representada por Carmen Sílvia Silva de Deus, CPF nº 223-████-53, RG nº 20████92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2021, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2022 para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Estratégica, Compreendendo a Elaboração de Relatórios, Painéis Gerenciais, Auditoria Interna e a Implementação de Melhorias Contínuas, bem como Orientação aos Agentes Públicos quanto à Gestão de Ativos e Fluxo de Despesas, de interesse da Câmara Municipal de Icapuí - CE.

### **2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 - O Termo Contratual nº 002/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02/01/2024 até 31/12/2024.

### **4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), conforme valores unitários na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Estratégica, Compreendendo a Elaboração de Relatórios, Painéis Gerenciais, Auditoria Interna e a Implementação de Melhorias Contínuas, bem como Orientação aos Agentes Públicos quanto à Gestão de Ativos e Fluxo de Despesas, de interesse da Câmara Municipal de Icapuí - CE.	MÊS	12	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00



## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.39.00.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;  
6.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí - CE., 29 de dezembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças  
Presidente do Poder Legislativo  
CONTRATANTE

*Carmen Sílvia Sílvio de Souza*  
Contact - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - EPP  
CNPJ nº 07.159.615/0001-04  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome: *Lucas Túlio Pernira Silveira*  
CPF nº: *037. [REDACTED] - 55*

Nome: *Vanessa Aíris Rodrigues de Oliveira*  
CPF nº: *043. [REDACTED] - 21*